



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº 023/FUNDAÇÃO/2018

DISCIPLINA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA OBTENÇÃO/RENOVAÇÃO DA BOLSA-ATLETA AOS ACADÊMICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2018.

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna públicos os critérios de inscrição e seleção de acadêmicos de cursos de graduação para a obtenção/renovação da Bolsa-Atleta referente ao segundo semestre de 2018.

I. DOS VALORES E DAS QUANTIDADES

a) O número de bolsas destinadas para este edital será de acordo com o investimento para 2018/2:

Modalidades	Valor/Semestre
Todas as modalidades esportivas duplas e individuais que tenham órgão representativo das modalidades reconhecido oficialmente nos eventos esportivos da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE) e/ou da Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU)	R\$ 20.725,00 (Vinte Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais)

b) Os valores e as quantidades da Bolsa-Atleta serão fixados conforme o nível de desempenho do atleta:

Nível	Valor	Quantidade
I	R\$ 540,00	03 bolsas
II	R\$ 400,00	03 bolsas
III	R\$ 265,00	05 bolsas

c) Os três primeiros colocados serão contemplados com o valor correspondente ao nível I. Os atletas colocados do 4º ao 6º lugar serão contemplados com o valor correspondente ao nível II. Os atletas colocados do 7º ao 11º lugar serão contemplados com o valor correspondente ao nível III.

II. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para concorrer à Bolsa-Atleta:

a) Estar, no 2º semestre de 2018, regularmente matriculado em curso de graduação da UNIVALI;

b) Estar em dia com a semestralidade e outros débitos/compromissos de negociação financeira envolvendo a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI até a data do requerimento;

c) Não receber qualquer outro tipo de auxílio para custear seus estudos, com exceção do PROUNI e bolsas de contrapartida institucional à fomento externo. Poderá cumular com financiamento estudantil/crédito estudantil, desde que o valor não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade, independentemente dos percentuais concedidos.

d) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente.

III. DA INSCRIÇÃO

a) **PERÍODO:** 19 a 26/09/2018.

b) **LOCAL:** exclusivamente nas Secretarias Acadêmicas.

c) **HORÁRIO:** conforme o horário de atendimento da Secretaria Acadêmica:

Campus/Centro	Localização	Horário
Campus Itajaí: Coord. Atenção ao Estudante	Bloco B2 – Sala 101	8h às 22h
Campus Itajaí: Escola de Educação	Bloco F3 – Sala 101	
Campus Itajaí: Escola de Ciências da Saúde		
Campus Itajaí: Escola de Artes, Comunicação e Hospitalidade	Bloco B7 – Sala 112	
Campus Itajaí: Escola de Negócios		
Campus Itajaí: Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Bloco D1 – Sala 103	
Campus Itajaí: Escola do Mar, Ciência e Tecnologia	Bloco D3 – Sala 126	
Campus Balneário Camboriú	Bloco Central – Térreo	
Campus Balneário Piçarras	Bloco 1 – Sala 104	13h30 às 17h30 18h30 às 22h
Campus Tijucas	Bloco 1 – Sala 106	8h às 12 h 13 às 22h
Campus Centro Biguaçu	Bloco 1 – Sala 103	8h às 12h 13h às 17h 18h às 22h
Campus Kobrasol São José	Setor 1	7h30 às 12h 13h às 17h 18h às 22h

Campus Florianópolis	Térreo	8h às 22h
----------------------	--------	-----------

d) Não serão aceitas inscrições via internet (e-mail, website ou outros meios).

IV. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

a) O candidato deverá entregar o Requerimento de Inscrição da Bolsa-Atleta 2018/2 (Anexo I), disponível no endereço www.univali.br/bolsas, devidamente digitado, preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade (fotocópia e original);
2. CPF do requerente (fotocópia e original);
3. Carteira ou declaração da Federação ou Confederação de Esporte, caso o acadêmico seja associado, federado ou confederado (fotocópia e original);
4. Uma foto 3x4;
5. Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos das Instituições de Esporte (Anexo II) devidamente digitado, preenchido e assinado;
6. Termo de Cessão de Direitos e Responsabilidades dos Contemplados com a Bolsa-Atleta (Anexo III) devidamente digitado, preenchido e assinado;
7. Relatório da Bolsa-Atleta do semestre anterior (Anexo IV) — exclusivo para os acadêmicos beneficiados pela Bolsa-Atleta no 1º semestre de 2018 — devidamente digitado, preenchido e assinado;
8. Planilha, devidamente digitada, preenchida e assinada (Anexo V), contendo:
 - 8.1 Resultados obtidos entre julho de 2017 e julho de 2018 com, no máximo, três lançamentos de resultados, sendo permitido o lançamento de somente um resultado por competição;
 - 8.2 Pontuação extra de acordo com o item V, alínea f, deste edital;
 - 8.3 Competições futuras em 2018/12 com, no máximo, dois lançamentos de competições, com os devidos comprovantes das competições de que o acadêmico atleta participará em 2018/2 (cronograma da FESPORTE, associação ou federação da modalidade);
9. Histórico esportivo, incluindo a colocação nos eventos esportivos dos últimos 4 (quatro) anos;
10. Ranking estadual e nacional atestado pela respectiva associação, federação e/ou confederação (disponível nos sites das federações);

11. Comprovantes das colocações obtidas entre julho de 2017 e julho de 2018, contemplando notícias, cópias da página da associação e/ou federação e cópia da súmula;
12. Comprovantes das competições de que o acadêmico atleta participará em 2018/2.
- a) Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos após o prazo de inscrição.
- b) A Comissão de Avaliação da Bolsa-Atleta analisará os documentos de todos os candidatos.
- c) Os Anexos I, III, IV e V deverão ser assinados pelo candidato e, quando menor de 18 anos, por seu responsável legal.
- d) A não apresentação dos documentos solicitados neste edital implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

V. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- a) Apresentação de todos os documentos previstos no item IV deste edital.
- b) Análise da visualização da logomarca da Instituição nas duas principais competições de que o referido acadêmico atleta participará em 2018, devidamente comprovadas, conforme especificações do Anexo V e conforme a pontuação abaixo:

Internacional	Nacional	Estadual	Regional
13	08	05	03

- c) Serão pontuados os três melhores resultados obtidos pelo acadêmico entre julho de 2017 e julho de 2018, sendo permitido o lançamento de somente um resultado por competição, devidamente comprovados, conforme os quadros a seguir:

SEM a logomarca da UNIVALI no uniforme						
Evento	1º lugar	2º lugar	3º lugar	4º lugar	5º lugar	6º lugar
Internacional	50	40	30	20	15	10
Nacional	30	25	20	15	10	05
Estadual	20	15	10	05	03	02
Regional	13	08	05	03	02	01

COM a logomarca da UNIVALI no uniforme						
Evento	1º lugar	2º lugar	3º lugar	4º lugar	5º lugar	6º lugar
Internacional	60	48	36	24	18	12
Nacional	36	30	24	18	12	06
Estadual	24	18	12	06	04	03
Regional	16	10	06	04	03	02



d) Os eventos supracitados dividem-se em:

- Eventos Internacionais: sul-americano, pan-americano e mundial;
- Eventos Nacionais: Jogos Universitários Brasileiros, Liga do Desporto Universitário, campeonato brasileiro e sul brasileiro;
- Eventos Estaduais: Jogos Universitários Catarinenses, Jogos Abertos de Santa Catarina, Joguinhos Abertos de Santa Catarina e campeonato estadual;
- Eventos Regionais: Fase Regional dos Jogos Abertos de Santa Catarina e Joguinhos Abertos de Santa Catarina.

e) A classificação dos candidatos dar-se-á pelo somatório da pontuação dos eventos de que o acadêmico atleta participou entre julho de 2017 e julho de 2018 e a pontuação dos eventos de que ele participará em 2018/2, devidamente comprovada.

f) Serão acrescentados pontos extras ao somatório da pontuação final, nos referidos eventos, caso o candidato tenha participado representando a UNIVALI, independentemente da colocação obtida, conforme segue:

Evento	Edição	Organização	Pontuação
Universiade	2017	FISU	24
Jogos Universitários Brasileiros	2017	CBDU	18
Liga do Desporto Universitário	2017	CBDU	12
Jogos Universitários Catarinenses	2018	FCDU	06
Anexar documentos comprobatórios. Preenchimento da planilha de resultados obtidos.			

g) No caso de empate no somatório final, os critérios de desempate serão na seguinte ordem:

- 1º Maior pontuação dos três melhores resultados obtidos pelo acadêmico entre julho de 2017 e julho de 2018;
- 2º Maior idade;
- 3º Maior tempo de ingresso no Curso da UNIVALI.

VI. DO RESULTADO PRELIMINAR

A relação dos acadêmicos selecionados será divulgada no dia 08/10/2018 pela internet (www.univali.br/bolsas).



VII. DO RECURSO

- a) O candidato poderá interpor pedido de recurso do resultado preliminar no dia 09/10/2018, devendo entregá-lo por escrito e assinado no mesmo local/horário da inscrição;
- b) Os pedidos de recurso serão encaminhados para análise da Comissão de Avaliação da Bolsa-Atleta;
- c) Não será permitida a apresentação de novos documentos fora da data de inscrição.

VIII. DO RESULTADO FINAL

- a) O resultado final, após apreciação dos pedidos de recurso, será divulgado no dia 17/10/2018 pela internet (www.univali.br/bolsas).
- b) Do resultado final não caberá recurso.

IX. DO CRONOGRAMA

Fase	Período
Inscrição e entrega de documentos	19 a 26/09/2018
Divulgação do resultado preliminar	08/10/2018
Recurso	09/10/2018
Divulgação do resultado final	17/10/2018
Entrega do relatório 2018/2	Até 10/12/2018

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O candidato e seu representante legal, quando for o caso, declaram-se cientes e de acordo com todas as normas deste edital.
- b) Os documentos dos candidatos classificados entregues em fotocópias não serão devolvidos em nenhuma hipótese.
- c) O candidato beneficiado pela Bolsa-Atleta deverá apresentar um relatório, ao final do respectivo semestre letivo, conforme o cronograma deste edital. Se o relatório não for entregue ou o acadêmico deixar de participar das competições previstas sem justificativa prévia encaminhada à Comissão de Avaliação da Bolsa-Atleta, os valores recebidos a título da Bolsa-Atleta deverão ser ressarcidos à Fundação UNIVALI, em parcela única, sendo o valor atualizado conforme dispõe o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.





d) Esta Bolsa será válida para o 2º semestre de 2018, no entanto, não abrangerá a primeira parcela da semestralidade, sendo de responsabilidade do acadêmico e/ou de seu responsável financeiro o seu pagamento no valor integral. O pagamento de eventual saldo remanescente, não abrangido pela bolsa, será de responsabilidade do acadêmico e/ou responsável financeiro.

e) O acadêmico atleta deverá realizar a inscrição a cada semestre letivo para participar do processo de seleção à Bolsa-Atleta, caso a Fundação UNIVALI opte pela concessão deste benefício, publicando novo edital.

f) A constatação do não cumprimento dos critérios estabelecidos pela Instituição para obtenção e permanência da Bolsa-Atleta, assim como a não participação dos treinos e das competições previstas para o atleta bolsista, poderá ser formalizada por meio de denúncias, encaminhadas à Comissão de Avaliação da Bolsa-Atleta, a partir da publicação da listagem dos acadêmicos selecionados, até o término do respectivo semestre letivo.

g) A Bolsa-Atleta não tem efeito retroativo e não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Fundação UNIVALI.

h) A Bolsa-Atleta poderá cessar, além das situações já referidas neste Edital, quando o acadêmico atleta:

- For desclassificado de competição ou evento em razão de comportamento antidesportivo;
- For declarado incurso em uma das penalidades disciplinares previstas no Regimento Geral da UNIVALI – Regime Disciplinar;
- For divulgada notícia pela imprensa que desabone sua conduta estudantil no meio social e esportivo, a critério da Comissão de Avaliação da Bolsa-Atleta, após apuração dos fatos e assegurada ampla defesa;
- Realizar o trancamento da matrícula, o cancelamento, a desistência, o abandono, a transferência para outra Instituição de Ensino Superior ou o desligamento na forma regimental.

i) O acadêmico atleta deverá representar, quando convocado, a UNIVALI nos Jogos Universitários Catarinenses e nos Jogos Universitários Brasileiros.



XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

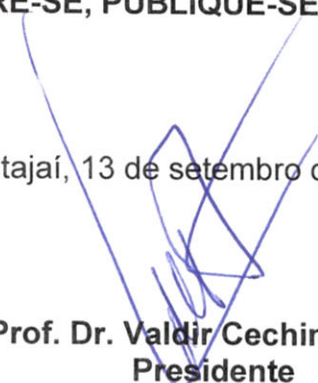
a) As datas decorrentes deste edital poderão ser alteradas em razão de relevância institucional, a critério da Fundação UNIVALI, resguardando-se, neste caso, a ampla divulgação.

b) Os resultados deste edital somente terão validade para o 2º semestre de 2018.

c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Bolsa-Atleta, ouvidas, quando for o caso, a Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional, a Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI e a Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 13 de setembro de 2018.


Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente

Anexo I
Requerimento de Inscrição para Bolsa-Atleta Graduação 2018/2

Nº do formulário:

Código de Aluno:

Código de Pessoa:

Nome completo do Acadêmico:

CPF do Acadêmico:

RG do Acadêmico:

Data de Nascimento:

Curso / Semestre

Turno:

Campus

Valor da Semestralidade

Nome completo do responsável legal (quando menor):

Modalidade:

Filiação Esportiva:

Associação

Clube:

Fundação:

Federação:

Confederação:

Tempo de prática:

 anos

Trabalho:

() Sim () Não Qual:

() Matutino – Horário:

() Vespertino – Horário:

() Noturno – Horário:

Local de Trabalho:

Rua:

Nº:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Telefone:

Local em que treinou e treina:

2014:

2015:

2016:

2017:

2018:

Técnico:

Nome:

Telefone:

E-mail:

Endereço Residencial:

Rua:		Nº:
Complemento:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Telefone:	
E-mail:		

Rotina de Treinos:

Dia	Atividade	Horário	Tempo
2ª feira			
3ª feira			
4ª feira			
5ª feira			
6ª feira			
Sábado			
Domingo			
Total			

Como a marca da UNIVALI aparecerá nas suas competições:

☐ No uniforme de competição
☐ Somente no agasalho
☐ Na bicicleta, prancha ou similar
☐ <i>Banner</i> da equipe
☐ Outro:

Por qual motivo você requereu a Bolsa-Atleta:

☐ Necessidade financeira
☐ Auxílio ao esporte praticado
☐ Apresentação da marca da UNIVALI como minha parceira.
☐ Possibilidade de evolução: Crescer no esporte.
☐ Outro:

Outras informações:

Nestes termos, pede deferimento.

Itajaí/SC ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Acadêmico

Assinatura do Responsável Legal

Anexo II
Comissão de Avaliação da Bolsa-Atleta
TERMO DE RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS
DAS INSTITUIÇÕES DE ESPORTE

Dados Cadastrais

Razão Social							
Nome Fantasia					CNPJ		
Endereço						Nº	
Bairro			Cidade			UF	CEP
Representado por					Função		
RG			CPF			Telefone	
email							

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a Instituição de Esporte, por meio de seu representante legal, acima indicado, declara que:

1. Caso o acadêmico atleta _____, CPF _____, seja contemplado com a **Bolsa-Atleta da UNIVALI 2018-2**, estará utilizando a logomarca da UNIVALI em seu uniforme e equipamentos de competição com o mínimo de 200 cm² durante este semestre.

2. Pela assinatura do presente termo, autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo a UNIVALI, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo *pay-per-view*, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (*compact-disc*), CD ROM, CD-I (*compact-disc* interativo), home video, DAT (digital audio *tape*), DVD (digital video *disc*) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização ora concedida não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior.

Parágrafo Primeiro: A UNIVALI, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todos os acadêmicos-atletas participantes

da Bolsa Atleta da UNIVALI para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pela UNIVALI e pelos terceiros por ela autorizadas, de qualquer dos direitos ora cedidos dar-se-á de maneira a valorizar o esporte e os acadêmicos atletas.

3. Isenta a UNIVALI de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados à Instituição de Esportes e a qualquer de seus representantes, prepostos, contratados, autorizados e empregados no decorrer do semestre letivo 2018-2.

Itajaí/SC ____ de ____ de 2018.

Assinatura e Carimbo do Responsável da Instituição de Esporte

Anexo III
Comissão de Avaliação da Bolsa-Atleta
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS CONTEMPLADOS COM A
BOLSA-ATLETA GRADUAÇÃO 2018/2

Dados Cadastrais do Acadêmico Atleta

Nome				Data de Nascimento			
RG		Órgão de Emissão		Data de Emissão			
e-mail				Modalidade		Sexo	

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, eu declaro que:

1. Representarei a UNIVALI em minhas competições esportivas, levando a logomarca desta instituição de ensino em meu uniforme e equipamentos de competição, com o mínimo de 200 cm².

2. Tenho pleno conhecimento do Termo de Cessão de Direitos e Responsabilidades dos Contemplados com a Bolsa Atleta, expressamente concordando com todo o seu teor.

3. Pela assinatura do presente termo, concedo à UNIVALI, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar meu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens dos eventos esportivos que competirei, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (*compact disc*), CD ROM, CD-I (*compact-disc* interativo), home vídeo, DAT (digital audio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pela UNIVALI, **renunciando, desde já, a qualquer remuneração.** A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

Parágrafo único: Fica desde já assegurado que o exercício, pela UNIVALI e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e a instituição.

4. Isento a UNIVALI de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados a mim e por mim no decorrer das minhas competições.
5. Declaro estar em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do eventos esportivos, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação das competições/eventos, por minha própria conta e risco, as providências necessárias, razão pela qual atesto ter condições de saúde.
6. Deverei apresentar um informativo com os resultados até 01 (um) dia após cada competição, enviando um e-mail para o seguinte endereço eletrônico: esportes@univali.br, com as seguintes informações: publicação dos resultados; nome do evento; o local; data de realização; número de participantes e a classificação obtida.
7. Apresentarei um relatório à Área de Esportes da UNIVALI até o dia **10 de dezembro de 2018**. Se o relatório não for entregue ou se deixar de participar das competições previamente relacionadas em meu requerimento da Bolsa-Atleta, os valores recebidos a título de Bolsa deverão ser ressarcidos à Fundação UNIVALI.

Itajaí/SC ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Acadêmico

Assinatura do Responsável Legal,
quando menor

Anexo IV
Relatório de Bolsa-Atleta Graduação

I – Apresentação

1.1. Nome		1.2. Código	
1.3. Curso		1.4. Período	
1.5. Modalidade		1.6. Equipe	
1.7. Patrocinador		1.8. Apoio	

II – Relatório de Eventos Externos (Referente: 2018-1)

2.1. Participação em Competições (Internacionais, Nacionais, Estaduais e Municipais)

Ordem	Competição	Data	Local
2.1.1			
2.1.2			
2.1.3			
2.1.4			
2.1.5			

2.2. Resultados Alcançados

Ordem	Competição	Colocação	Nº de Inscritos
2.2.1			
2.2.2			
2.2.3			
2.2.4			
2.2.5			

III – Relatório de Eventos Internos (Referente: 2018-1)

3.1. Participação em Eventos da UNIVALI:

Ordem	Competição	Data	Local
3.1.1			
3.1.2			
3.1.3			
3.1.4			
3.1.5			

3.2. Resultados Alcançados

Ordem	Competição	Colocação	Nº de Inscritos
3.2.1			
3.2.2			
3.2.3			
3.2.4			
3.2.5			

IV – Avaliação (Referente: 2018-1)

4.1. Autoavaliação:
4.2. Avaliação do Técnico:
4.3. Informações Complementares:

--

V – Fotos (Referente: 2018-1)

5.1. Eventos Internos:

5.2. Eventos Externos:

VI – Clipping (recortes de jornais e revistas, matérias em rádio e TV, com dia, hora e tempo de apresentação e o canal da emissora)

6.1. Jornal:

6.2. Revista:

6.3. Rádio (*):

6.4. Televisão (*):

(*) Apresentar o CD ou DVD com a gravação na qual a marca da Instituição apareça.

Itajaí/SC ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Técnico

Assinatura do Acadêmico

Anexo V
Bolsa-Atleta Graduação 2018/2

Nome completo do Acadêmico:

Modalidade:

Planilha de Resultados Obtidos (RO) / entre julho de 2017 e julho de 2018												
Código	Nome do Evento Esportivo	Data	Cidade	Colocação	Nível do Evento				Marca		Pontuação Estimada Conforme o Edital	Pontuação Obtida*
					Indicar o nível com um "X"				UNIVALI			
					01	02	03	04				
RO 1												
RO 2												
RO 3												
Anexar documentos comprobatórios, dos três (03) melhores resultados, entre julho de 2017 e julho de 2018									Total Parcial 1			

Planilha de Pontos Extras (PE) em 2017 - 2018												
Código	Nome do Evento Esportivo	Data	Cidade	Colocação	Nível do Evento Indicar o nível com um "X"				Marca UNIVALI		Pontuação Estimada Conforme o Edital	Pontuação Obtida *
					01	02	03	04	Sim	Não		
PE 1												
PE 2												
PE 3												
PE 4												
Anexar documentos comprobatórios, referente aos pontos extras									Total Parcial 2			

Nome completo do Acadêmico:

Modalidade:

Planilha de Competições Futuras (CF) / 2018-2 (julho a dezembro de 2018)

Código	Nome do Evento Esportivo	Data	Cidade	Nível do Evento Indicar o nível com um "X"				Pontuação Estimada Conforme o Edital	Pontuação Obtida*
				01	02	03	04		
CF 1									
CF 2									
Anexar documentos comprobatórios de até duas (02) competições futuras em 2018-2				Total Parcial 3					

	Total Parcial 1	+	Total Parcial 2	+	Total Parcial 3	=	Total Geral
Pontuação Estimada		+		+		=	
Pontuação Obtida *		+		+		=	

Legenda:

- 01 Evento Internacional;
- 02 Evento Nacional;
- 03 Evento Estadual;
- 04 Evento Regional;
- * Preenchimento pela Comissão de Avaliação da Bolsa-Atleta

Assinatura do Acadêmico

Assinatura do Responsável Legal,
quando menor